

Id:089B79149511E8E8


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 018/2022

PROCESSO Nº: 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.

CONTRATADO: M I GOMES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 41.261.793/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.

VALOR: R\$ 431.848,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO).

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / QSE / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS

ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2022.

VIGÊNCIA: 24 DE MARÇO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Barras - PI, 24 de março de 2022.



 Edilson Sêrvulo de Sousa  
 Prefeito Municipal.

Id:13B5A4D78161E703


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

ADITIVO Nº: 004

CONTRATO: 004/2019

PROCESSO Nº: 004/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.

CONTRATADO: CONSENGE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 05.689.055/0001-74.

CLAUSULA ADITIVADA: QUARTA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Barras - PI, 29 dezembro de 2021.



 Edilson Sêrvulo de Sousa  
 Prefeito Municipal.

Id:0047D84263D5E8FE


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

5º Termo Aditivo ao Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 013/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e frete de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí e suas Secretarias (Lotes II e VI), com fulcro no Art. 57, §4º, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Soares Leitão, portador do RG nº 4.063.881 SSP-PI e CPF nº 904.348.973-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa F. R. SILVA COSTA & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 17.125.120/0001-18, com sede na Av. Manoel Lages Rebelo, 2117, Centro, Morro do Chapéu do Piauí-PI, representada pelo Sr. Francisco Regiane Silva Costa, CPF nº 018.835.303-85, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 013/2017, pelo período de 10 (dez) meses, correspondente ao período de 14/03/2022 a 14/01/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, §4º, da Lei de 8.666/93. Muito embora o art. 57, II, da Lei 8.666/93, estabeleça que os contratos de prestação de serviços contínuos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, o § 4º menciona que tal prazo, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado por até doze meses. No presente caso, verifica-se a necessidade da prorrogação da vigência contratual como forma de manter a continuidade dos serviços públicos até que se realize e conclua um novo procedimento licitatório. No que concerne ao valor da contratação, não se verifica nenhuma óbice, tendo em vista que os preços contratados são os mesmos da época do contrato originário, ou seja, estão bem abaixo dos preços praticados no cenário atual. Desta feita, com a devida justificativa e anuência da autoridade superior, prorroga-se o ajuste apenas por 10 (dez) meses, prazo menor que o permitido na legislação, ou até antes, caso seja concluído uma nova licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado. E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Campo Largo do Piauí - PI, 14 de março de 2022.

 Jairo Soares Leitão - Prefeito Municipal  
 MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI  
 CONTRATANTE

 F. R. SILVA COSTA & CIA LTDA EPP  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: